



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

PODER LEGISLATIVO

CNPJ - 14.850.522/0001-97

Rua Dr. José Pedreira, nº. 77-A - Centro - JACUÍ - MG - CEP: 37965-000

Fone/Fax: (35) 3593-1

Email - camarajacui@hotmail.com



Ata nº. **01/2013** da Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Jacuí, Estado de Minas Gerais. Aos oito (8) dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e treze (2013), às 19h15min realizou-se na Câmara Municipal de Jacuí Estado de Minas Gerais, a Sessão Extraordinária nº. **01/2013** sob a Presidência do vereador senhor José Carlos Arantes Presidente, Domingos Luiz da Silveira Vice Presidente, João Batista Nasser 1º. Secretário, Adalberto Batista de Souza 2º. Secretário, Dialon José Teófilo, Jurcelino José da Silva, Gilson Aparecido Miranda, Célio Batista da Silva e Carlos Henrique Baquião. Iniciando os trabalhos o senhor Presidente determinou aberta a Sessão em nome de Deus, invocando à Santíssima Trindade e agradecendo a presença de todos nesta Sessão, declarando que a finalidade desta Sessão visa a elaboração do Calendário Legislativo e Comissões que farão análises e para aprovação nos Projetos de Lei, Resoluções ou outros documentos de interesse do Legislativo e Executivo. Iniciando os trabalhos o senhor Presidente solicitou a leitura do Calendário Legislativo para o ano de 2013 composto da seguinte forma: **FEVEREIRO**: 5 e 19 - **MARÇO**: 5 e 19 - **ABRIL**: 9 e 23 - **MAIO**: 7 e 21 - **JUNHO**: 4 e 18 - **JULHO**: 16 - **AGOSTO**: 6 e 20 - **SETEMBRO**: 10 e 24 - **OUTUBRO**: 8 e 22 - **NOVEMBRO**: 5 e 19 - **DEZEMBRO**: 3 e 17. As Comissões foram formadas também da seguinte forma: **FINANÇAS, JUSTIÇA e LEGISLAÇÃO**: Presidente: Célio Batista da Silva - Relator: Adalberto Batista de Souza - Membro: Domingos Luiz da Silveira - **EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, MEIO AMBIENTE**: Presidente: Gilson Aparecido Miranda - Relator: Dialon José Teófilo - Membro: Carlos Henrique Baquião - **AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO**: Presidente: Gilson Aparecido Miranda - Relator: Jurcelino João da Silva - Membro: Adalberto Batista de Souza - **ESPORTE, LAZER, TURISMO**: Presidente: João Batista Nasser - Relator: Jurcelino João da Silva - Membro: Dialon José Teófilo - **VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS**: Presidente - Carlos Henrique Baquião - Relator: Domingos Luiz da Silveira - Membro: João Batista Nasser. Encerrada a elaboração do Calendário Legislativo e das Comissões o senhor Presidente passou proceder à votação dos expedientes apresentados onde foi aprovado por oito votos favoráveis. Em seguida o senhor Presidente solicitou a leitura do Projeto de Lei nº. **1.613/2013** de 08.01.2013 do Executivo Municipal que revoga a Lei nº. 728 de 20.12.1978 e dá outras providências. Justificativa do Projeto de Lei em pauta: verifica-se, portanto, que todas as cidades vizinhas não cobram a taxa no valor de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor da transferência, por ser inconstitucional. A cidade tem se destacado de maneira negativa quanto ao valor cobrado indevidamente. Reunidos em busca da melhor solução para o problema tendo em vista a inconstitucionalidade da referida Lei e as consequências que poderão advir tais como: ações de devoluções de quantias pagas em dobro, além de indenizações, tudo isto na forma do Código de Defesa do Consumidor, juntando a isto o desrespeito aos direitos dos cidadãos tendo em vista o desconhecimento da Lei pela população e mau exemplo dado pela própria Administração pública. Além do mais com a nova edição do Novo Código Tributário Municipal Lei nº. 834 de 31.12.1994 houve a revogação da referida Lei. Assim, senhores vereadores, atendendo às expectativas dos órgãos da Administração envolvidos na questão, propomos o anexo Projeto de Lei, o qual entende beneficiar a população e a Administração. Espero, portanto, que o presente Projeto tenha acolhida imediata nesta casa, por causa da premência na tomada de posição por parte da administração pública municipal em face do problema apresentado e que se agrava e onera nossos munícipes. Reitero protestos de elevada estima e consideração. Atenciosamente. David de Souza Miranda - Prefeito Municipal. O senhor Presidente encaminhou o Projeto de Lei em pauta para a Comissão de Finanças, Justiça e Legislação que após discussão entre ambos que compõe esta comissão, pediram tempo para discussão e análise em seu conteúdo,

